



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 303/2024 MUNICÍPIO DE ARCOS/MG

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1.	Barreira de salto em PVC com regulagem de altura: Barreirinha para treinamento de agilidade, fabricado em PVC de alta qualidade e resistência com espuma para proteção na parte superior; Fabricado em PVC de alta qualidade e resistência com espuma para proteção na parte superior; Largura de 60 cm e altura ajustável em 38, 46 e 53 cm. Montagem com botões e pinos de fácil manuseio.	Unidade	06		
2.	Bastão de revezamento em plástico para atletismo (corrida de revezamento): Bastão de revezamento fabricado em plástico de alta densidade, liso. Medindo 30 a 40 cm, diâmetro de 12 a 13 cm, e peso mínimo de 60 gramas, colorido. Com certificado oficial da Associação Internacional das Federações de Atletismo (IAAF).	Unidade	10		
3.	Bola de basquete profissional – Microfibra/PU – Tamanho 7 (FIBA) Adulto Bola de Basquete profissional com revestimento em microfibra PU de alta qualidade, com: Tamanho: 7 (masculino acima de 12 anos e feminino acima de 14 anos) Circunferência: 74 -75 cm Peso: 510 - 567 g Revestimento: Microfibra/PU Com selo de aprovação da Federação Internacional de Basquete (FIBA).	Unidade	10 0		
4.	Bola de vôlei de quadra profissional – Microfibra/PU – Tamanho: 5 (FIVB) Adulto Bola de Vôlei profissional com revestimento em microfibra PU de alta qualidade, com: Tamanho: 5 (masculino acima de 12 anos e feminino acima de 14 anos) Circunferência: 65 - 67 cm	Unidade	75		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	Peso: 260-280g Revestimento: Microfibra/PU Com selo de aprovação da Federação internacional de Voleibol (FIVB)				
5.	Bola profissional de vôlei de quadra – Microfibra/PU – Tamanho: 5 (FIVB) Mirim/infantil Bola de Vôlei profissional com revestimento em microfibra PU de alta qualidade, com: Tamanho: 4 (entre 9 e 14 anos) Circunferência: 60 - 63 cm Peso: 240-270g Revestimento: Microfibra/PU Com selo de aprovação da Federação internacional de Voleibol (FIVB)	Unidade	30		
6.	Bola profissional de Handebol H1 – Microfibra/PU – Tamanho: 1 Bola de Handebol profissional com revestimento em microfibra PU de alta qualidade, com: Tamanho: 1 (De 8 a 14 anos) Circunferência: 49 a 52 cm Peso: 290 a 330gr Revestimento: Microfibra/PU áspero Com selo de autenticidade da Federação Internacional de Handebol (IHF)	Unidade	12 0		
7.	Bola profissional de Handebol H2 – Microfibra/PU – Tamanho: 2 Bola de Handebol profissional com revestimento em microfibra PU de alta qualidade, com: Tamanho: 2 (Feminina acima de 14 anos/masculina 12 ^a 16 anos) Circunferência: 44 a 56 cm Peso: 325 a 375gr Revestimento: Microfibra/PU áspero Com selo de autenticidade da Federação Internacional de Handebol (IHF)	Unidade	13 0		
8.	Bola profissional de Handebol H3 – Microfibra/PU – Tamanho: 3 Bola de Handebol profissional com revestimento em microfibra PU de alta qualidade, com: Tamanho: 3 (Masculina acima de 16 anos) Circunferência: 58 a 60 cm Peso: 425 a 475gr Revestimento: Microfibra/PU áspero Com selo de autenticidade da Federação Internacional de Handebol (IHF)	Unidade	10		
9.	Bola profissional de Futebol Society – Microfibra/PU – Tamanho: 5 (CBF) Adulto Bola de Futebol Society profissional com revestimento em microfibra PU de alta qualidade, com: Tamanho: 5 (Acima 12 anos)	Unidade	40		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>Circunferência: 66 - 71 cm Peso: 410 a 450gr Revestimento: Microfibra/PU Com certificação de aprovação da International Matchball Standard (IMS) e/ou CBF</p>				
10.	<p>Bola profissional de Futsal – Microfibra/PU – Tamanho: Adulto/Sub-15 (CBFS)</p> <p>Bola de Futsal profissional com revestimento em microfibra PU de alta qualidade, com: Tamanho: Adulto/Sub-15 Circunferência: 61 - 65 cm Peso: 400 a 450gr Revestimento: Microfibra/PU Com certificação de aprovação da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS)</p>	Unidade	120		
11.	<p>Bola profissional de Futsal – Microfibra/PU – Tamanho: Sub-11/Sub-09 (CBFS)</p> <p>Bola de Futsal profissional com revestimento em microfibra PU de alta qualidade, com: Tamanho: Sub-11/Sub-09 Circunferência: 61 - 56 cm Peso: 300 a 330gr Revestimento: Microfibra/PU Com certificação de aprovação da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS)</p>	Unidade	90		
12.	<p>Bola profissional de Futsal – Microfibra/PU – Tamanho: Sub-7 (CBFS)</p> <p>Bola de Futsal profissional com revestimento em microfibra PU de alta qualidade, com: Tamanho: Sub-7 Circunferência: 48 - 53 cm Peso: 250 a 280gr Revestimento: Microfibra/PU Com certificação de aprovação da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS)</p>	Unidade	90		
13.	<p>Bolsa de massagem esportiva profissional térmica – Nylon - 26 litros</p> <p>Bolsa de massagem, massagista e/ou fisioterapia, com manta térmica na parte interna, fechamento com zíper, acessórios, bolsos externos e alça para transporte, com: Capacidade: 26 litros; 4 bolsos nas laterais; 2 bisnagas para fluídos (250 ml); 2 garrafinhas de 500 ml para água; 1 isopor.</p>	Unidade	05		
14.	<p>Bolsa/mala esportiva para fardamento – Lona - 26 litros</p> <p>Bolsa esportiva para fardamento tipo mala, 26 litros, em lona, fechamento com zíper e alça para carregamento no ombro acessório, 3 bolsos. Com: Material: Lona, parte externa antiderrapante;</p>	Unidade	10		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	Capacidade: 26 litros; 3 bolsos (1 superior e 2 nas laterais); Alça de ombro com regulagem de tamanho; Medidas: 50x25x24cm (LxAxP).				
15.	Flutuador Espaguete para Piscina (bóia) Poliétileno expandido Suporta até 120kg Dimensões: 160cm x 7cm x 7cm	Unidade	20 0		
16.	Bolsa em Poliéster para guardar bolas de basquete, capacidade 6 bolas, com fechamento em zíper. Formato: Tubo Tamanho: 123x25x24cm	Unidade	02		
17.	Lápis dermatográfico, na cor preta, caixa com 12 unidades. Para utilização na pele Utilizado para a demarcação de traços e pontos na pele em avaliações pré/pós tratamentos estéticos, médicos ou de fisioterapia	Caixa	01		
18.	Caneleiras/Tornozeleira de peso profissional emborrachada de 1kg. Enchimento com grãos de ferro Produzida em tecido emborrachado de alta resistência Regulagem e fechamento em velcro.	Par	20		
19.	Cronômetro esportivo digital de mão, impermeável Precisão: 1/100 segundos. Funções: Tempo total, tempo de volta, cronômetro regressivo e temporizador. Dimensões: 8 cm x 5 cm x 2 cm. Peso Total: 80 g. Material: Plástico resistente com botões de silicone para fácil operação	Unidade	50		
20.	Colete esportivo para treino, infantil (4 a 8 anos) Colete esportivo para treino infantil, com ribana, elástico nas extremidades, 100% poliéster, costuras e acabamento nas laterais e no pescoço, ideal para prática de futebol, outros esportes e identificação de pessoas. Cores diversas. Tamanho único PP: Ideal para crianças de 4 a 8 anos. Medidas Aprox.: altura 51 a 55cm X largura 31 a 35cm. Material: 100% poliéster, leve e respirável. Elástico reforçado lateral: Para ajuste perfeito ao corpo da criança.	Unidade	12 0		
21.	Cone de sinalização de polietileno, base quadrada, 50 cm de altura. Cor: branca e laranja. Marca de referência igual ou superior à Rythmoun ou Axsports.	Unidade	10 5		
22.	Cinto (Fita) de yoga para alinhamento e alongamento com 2,5m x 38 mm Cinto/Fita para prática de yoga, em algodão com fivela de metal deslizante. Medidas: 2.5m 38 mm 100% Algodão Fivela de metal deslizante para ajuste	Unidade	20		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

23.	Barreira de Salto Regulável, em PVC com pé de borracha. Kit com 3 barreiras. Kit com 3 barreiras de salto que possui altura ajustável entre 23,5 e 30 centímetros. Utilizadas para treinos de agilidade, corrida e saltos. Produto portátil. Composição: PVC. Altura: ajustável de 20 a 30 cm. Largura: 48 cm.	KIT	06		
24.	Kettlebells de Aço Maciço com proteção emborrachada. Kit com 4 peças com seguinte pesos 4, 6, 8 e 10 kg, sendo uma peça de cada peso.	KIT	10		
25.	Colete esportivo para treino, adulto, dupla face com elástico nas laterais. Kit com 10 unidades Colete esportivo para treino, adulto, dupla face com uma cor de cada lado, elástico nas extremidades, 100% poliéster, costuras e acabamento nas laterais e no pescoço, ideal para prática de futebol, outros esportes e identificação de pessoas. Cores diversas. Kit com 10 unidades Tamanho: G adulto Medidas aproximadas: 62 x 47 cm (altura x largura) Material: 100% poliéster, leve e respirável. Elástico reforçado lateral.	KIT	80		
26.	Medalhas de liga metálica, redonda, com círculo central personalizável por decalque, com 45 mm de diâmetro, fita de cetim para pendurar. Nas cores: dourada, prata e bronze.	Unidade	25 0		
27.	Medalhas de liga metálica, redonda, com círculo central personalizável por decalque, com 65 mm de diâmetro, fita de cetim para pendurar. Nas cores: dourada, prata e bronze.	Unidade	25 0		
28.	Luva para hidroginástica e natação, em neoprene, velcro no pulso (para ajuste) tela no polegar (para secagem mais rápida), com abertura nas pontas dos dedos. Medidas Aprox.: P - Larg.: 18cm. x Compr.: 22cm. M - Larg.: 19cm. x Compr.: 22cm. G - Larg.: 20cm. x Compr.: 24cm.	Par	10		
29.	Peso de PVC para Iniciação ao arremesso 500 g, Feito de PVC macio adequado para atletas iniciantes ou uso escolar. Dimensões: Formato esférico perfeito, com aproximadamente 90 mm de diâmetro. Peso 500g. Cores variadas. Material: PVC Macio.	Unidade	05		
30.	Relógio de xadrez, analógico, com pinos de metal, para prática de xadrez. Medidas: 16cm x 9cm x 5cm	Unidade	04		
31.	Garrafa Squeeze, com válvula automática, material plástico. 1 litro.	Unidade	10 0		
32.	Troféu esportivo modelo taça aberta em plástico ABS metalizado, base quadrada em polímero com plaqueta para gravação. 3º lugar. Nas cores douradas, prata e	Unidade	19		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	bronze. Medida: Altura entre 18 a 21 cm.				
33.	Troféu esportivo modelo taça aberta em plástico ABS metalizado, base quadrada em polímero com plaqueta para gravação. 2º lugar. Nas cores douradas, prata e bronze. Medida: Altura entre 22 a 26cm.	Unidade	18		
34.	Troféu esportivo modelo taça aberta em plástico ABS metalizado, base quadrada em polímero com plaqueta para gravação. 1º lugar Nas cores douradas, prata e bronze. Medida: Altura entre 27 a 35cm.	Unidade	18		
35.	Poste Beach Tennis Galvanizado (PAR) – IMPACT - Poste de Beach Tennis em tubo de aço de 3” com 1,70 mt. De altura, Acompanha bucha e cremalheira - Modelo Galvanizado.	Par	04		
36.	Raquete de Tênis de Mesa Donic Top Team 600 - Perfil: Intermediário e avançado; - Material: Madeira 5T; - Esponja: 1,8mm; - Cabo: Côncavo; - Tecnologia: AVS (Anti Vibration System), proporciona menos vibração e maior controle. ERGO GRIP, o cabo da raquete se ajusta anatomicamente às mãos do mesatenista. Seu sistema singular de junção entre o cabo e a cabeça propicia a sensação da raquete ser confeccionada em uma única peça. A forma arredondada do cabo, proporciona fácil ajuste e conforto no agarre. PLS (Power Light System), o cabo oco desse sistema reduz o peso total da raquete e transfere o centro de gravidade para região da cabeça. Dessa forma a raquete ganha potência e aceleração de bola sem perder o toque e a sensação dos golpes; - Detalhamento: Certificada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa; 60% velocidade; 70% controle; 60% efeito. - Cabo: Côncavo; - Peso: 160gr; - Cabeça: com proteção emborrachada. - Dimensões: 26cm X 15cm X 1.2cm	Unidade	20		
37.	Cola para handebol fabricada com resinas naturais peso: 500g/ Pote dimensões: 9x10cm. Origem: Nacional/ Industria Brasileira	Unidade	06		
38.	Removedor de cola para handebol fabricada com resinas naturais; Peso 500gr/pote Dimensões 9x10cm Origem nacional/Industria Brasileira	Unidade	03		
39.	Cama Elástica (Jump) profissional em lona. Suporta - 150kg – com 36 molas e pés com sapata de borracha	Unidade	10		
40.	Boneco barreira para treinamento de falta no futebol. Bonecos individuais Fabricado em aço galvanizado. 1,80m de altura.	Unidade	10		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

41.	Kit com 10 cones demarcatórios furados 5 níveis coloridos, barreiras desmontáveis 30 cm com pratos demarcatórios coloridos.	KIT	75		
42.	Colchonete Academia de 100x50x3 cm aproximadamente, material impermeável, com densidade D80	Unidade	600		

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6535/2023.

1.3. O objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Os bens deverão possuir garantia de 12 (doze) meses por parte do fabricante.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens será de 15 (quinze) dias corridos, contados do(a) a partir do recebimento da ordem de compra, de forma parcelada.
- 5.2. O prazo do contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja uma apresentação justificada e superveniente. No entanto, é necessário obter autorização da Administração para a prorrogação do prazo. A decisão de conceder ou não a prorrogação dependerá da análise e avaliação do motivo apresentado para a extensão do prazo.
- 5.3. As parcelas serão entregues conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e de acordo com as quantidades informadas na ordem de serviço.
- 5.4. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo no endereço - Rua: Efraim Procópio, S/Nº - Bairro: São José - Arcos M.G., ou outro endereço dentro do perímetro urbano ou rural informado na NAF.
- 5.5. O horário para entrega dos produtos é de 8 hs às 18 hs, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de execução de serviço.
- 5.6. A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.
- 5.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.8. Os bens não devem apresentar avarias e defeitos.
- 5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado.
- 5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5.11. O custo e a descarga referente ao transporte dos materiais será de responsabilidade da Contratada.

5.12. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000.

6. GESTÃO DO CONTRATO/EMPENHO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), sendo indicado para a presente contratação o servidor Michel Ramos MASP: 5109/8 para atuar como fiscal do contrato e o servidor Paulo Henrique Miranda MASP: 109243/0 para atuar como gestor do contrato

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

6.7.1. O fiscal do contrato anotar^á no hist^órico de gerenciamento do contrato todas as ocorr^ências relacionadas ^à execu^ço do contrato, com a descri^ço do que for necess^ário para a regulariza^ço das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei n^o 14.133, de 2021, art. 117, §1^o](#)).

6.7.2. Identificada qualquer inexatid^o ou irregularidade, o fiscal do contrato emitir^á notifica^çoes para a corre^ço da execu^ço do contrato, determinando prazo para a corre^ço.

6.7.3. O fiscal do contrato informar^á ao gestor do contato, em tempo h^ábil, a situa^ço que demandar decis^o ou ado^ço de medidas que ultrapassem sua compet^ência, para que adote as medidas necess^árias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorr^ências que possam inviabilizar a execu^ço do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicar^á o fato imediatamente ao gestor do contrato

6.7.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo h^ábil, o t^érmino do contrato sob sua responsabilidade, com vistas ^à renova^ço tempestiva ou ^à prorroga^ço contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificar^á a manuten^ço das condi^çoes de habilita^ço da contratada, acompanhar^á o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formaliza^ço de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobat^órios pertinentes, caso necess^ário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obriga^çoes contratuais, o fiscal do contrato atuar^á tempestivamente na solu^ço do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as provid^ências cab^íveis, quando ultrapassar a sua compet^ência.

6.9. O gestor do contrato coordenar^á a atualiza^ço do processo de acompanhamento e fiscaliza^ço do contrato contendo todos os registros formais da execu^ço no hist^órico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de servi^ço, do registro de ocorr^ências, das altera^çoes e das prorroga^çoes contratuais, elaborando relat^ório com vistas ^à verifica^ço da necessidade de adequa^çoes do contrato para fins de atendimento da finalidade da administra^ço.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhar^á a manuten^ço das condi^çoes de habilita^ço da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar^á os



problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

7.8. A nota fiscal deverá conter lote e prazo de validade dos produtos, ou outras informações que a legislação assim dispuser.

7.9. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até **trinta** dias, contados da finalização da liquidação da despesa.



Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão: Registro de Preços, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2. Devido à natureza do registro de preços, é importante ressaltar que as quantidades estimadas não podem ser previstas com precisão absoluta, uma vez que estão sujeitas a variações decorrentes de diversos eventos. As estimativas de quantidades fornecidas são apenas referenciais e podem variar ao longo do período de fornecimento. Observa-se, portanto, que a eventualidade do fornecimento e a imprevisibilidade da demanda são requisitos essenciais para a utilização do sistema de registro de preços, devendo SEMPRE a Administração Pública apresentar justificativa de que os serviços e/ou os bens que serão adquiridos não são suscetíveis de quantificação e entrega em período certo ou previsível, nos termos do entendimento ora exposto. Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Habilitação jurídica

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.18. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis relativos ao último exercício 2023.

Qualificação Técnica

8.19. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.20. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.21. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação está na tabela encaminhada pelo departamento de Suprimentos em anexo.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Arcos/MG, 25 de julho de 2024.

Paulo Henrique Miranda

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer